



Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2019

Parecer Técnico Preliminar Complementar EIV/RIVI

Processo 2950188/2019

Protocolo 35/2019

Proponente: R3 05 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Empreendimento: Condomínio Horizontal Residencial Morada das Araras.

Endereço: Rua da Andorinha, s/nº, lote RR, quadra nº 16, Vila Borato, Bairro Piriquitos, Ponta Grossa.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e visita ao local de implantação do empreendimento, a Comissão de Análise do EIV apontou suas considerações iniciais que serão expedidas no Parecer Técnico Final.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para a Comissão de Análise do EIV, no dia 12 de dezembro de 2019.

O Comissão de Análise do EIV solicita a seguinte complementação:

- O projeto deve atender a Lei Municipal 10.408/2010, art 36

V - as frações de sublotes, indivisíveis, em condomínios horizontais poderão ter testada mínima de 6,5m (seis metros e cinquenta centímetro) e área mínima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), independentemente da edificação, desde que respeitadas as características urbanísticas e peculiaridades do local do empreendimento e a aprovação do respectivo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. (Redação dada pela Lei nº [13570/2019](#)).

Assim que entregue o solicitado, será encaminhado ao conselho para apreciação e definição das medidas compensatórias e/ou mitigadoras.

Ciro Macedo Ribas Jr
Diretor Executivo – Iplan

Retirado por: Gustavo de Paula
Documento: RG: 14.006.760-1
Ass: [assinatura]